



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Isaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO Nº45/2023

Fundamentado no art. 225 e 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminho a Exma. Sra. Andreia Wagner. Prefeita do Município de Jaciara.

Assunto

Indico ao poder executivo instalação de fraldários em todos os banheiros públicos, sabemos que muitas UBS, e prédios públicos não têm esse auxílio para as mães e a atualização desses fraldários iria ajudar muito mulheres em seu momento com seus filhos (a)

JUSTIFICATIVA

Na sessão passada reformulei uma indicação antiga sobre a construção de banheiros públicos no centro da cidade que ainda infelizmente não tem, e falei sobre os fraldários nesses banheiros, entretanto, muitos prédios públicos ainda não tem esses fraldários e essa indicação é para que esses banheiros sejam instalados esse auxílio para as mães porque somente elas sabem sobre essa dificuldade que existe e é pouco falado, então aqui estou formalizando sobre essa cobrança para que assim sejam atendidas. Em todos os prédios que ainda não tem, incluindo aqueles que se refere a saúde.

Aguardamos respostas da Exma. Sra. Andreia Wagner.

21/03/2023

Gabinete do Vereador

VEREADOR
**LEÔNIDAS
LEITÃO**

Autor

PROTOCOLADO	
Nº	264
Data	21/03/23
854	